Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1809 DE 27 DE novembro DE 1984.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CESSÃO DE USO DE PRÓPRIO DO MUNICIPIO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Cessão de Uso ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Polícia Militar), do prédio situado à Rua Major José Bento, no Bairro Vila Nova, cuja área total (livre e construída) tem as seguintes medidas e confrontações: 16,65m de frente para a Rua Major José Bento; nos fundos mede 16,65m, confrontando com terras da Rede Ferroviária Federal S/A; pela esquerda mede 9,00m e pela direita 9,00m, confrontando com terras do Município.

Parágrafo Único - No imóvel em referência o Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Polícia Militar) manterá um Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de novembro de 1984

Dr. Luiz Carlos Suckow F. do Amaral
PREFEITO